



Eternit S.A.

CNPJ nº 61.092.037/0001-81

NIRE 35.300.013.344



**Ata da Reunião do Conselho de Administração
realizada em 15 de fevereiro de 2017**

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se na sede social, na Rua Dr. Fernandes Coelho nº 85, 8º andar, nesta Capital, às 10h00min, os membros do Conselho de Administração da Eternit S.A. ("Companhia"), infra-assinados. Na forma do artigo 17, § 1º do Estatuto Social, assumiu a presidência da reunião o Sr. Luiz Barsi Filho, que convidou a mim, Vera Lucia Martins Ferreira Nogueira Ferraz, para Secretária. Presentes, ainda, os Srs. Marcelo Amaral Moraes, Raphael Manhães Martins, Manoel Arlindo Zaroni Torres, Marcelo Gasparino da Silva e Marcelo Munhoz Auricchio. Dado início aos trabalhos, o Sr. Presidente informou que os Srs. Conselheiros deveriam deliberar sobre: (i) a contratação de auditoria independente Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes ("Deloitte"), em atendimento a Instrução CVM 308/99, para auditar as demonstrações financeiras da Companhia a partir do segundo trimestre do exercício de 2017, em substituição a EY Auditores Independentes S.S.; (ii) encerramento das unidades Içara/SC, Camaçari/BA, Frederico Westphalen/RS, Anápolis/GO e São José do Rio Preto/SP da empresa Tégula Soluções para Telhados Ltda., e oferecimento dos imóveis próprios à venda; e (iii) atualização do Regimento Interno do Conselho de Administração. Na sequência, foi aprovado por unanimidade pelo Srs. Conselheiros: (i) a contratação da empresa de auditoria independente Deloitte; (ii) o encerramento das seguintes unidades da empresa Tégula Soluções para Telhados Ltda.: Içara/SC, Camaçari/BA, Frederico Westphalen/RS, Anápolis/GO e São José do Rio Preto/SP, bem como a venda dos imóveis próprios das unidades encerradas, permanecendo em atividade apenas a unidade de Atibaia/SP; e (iii) a atualização do Regimento Interno do Conselho de Administração, visando reestruturar os comitês, nos termos da Reunião do Conselho realizada em 11 de maio de 2016. Estando esgotada a ordem do dia, o Senhor Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, solicitando-me que lavrasse esta ata, a qual, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais presentes. São Paulo, 15 de fevereiro de 2017. Luiz Barsi Filho, Vera Lucia Martins Ferreira Nogueira Ferraz, Marcelo Munhoz Auricchio, Manoel Arlindo Zaroni Torres, Raphael Manhães Martins, Marcelo Amaral Moraes e Marcelo Gasparino da Silva. A presente é cópia fiel de original lavrada em livro próprio. Luiz Barsi Filho - Presidente e Conselheiro; Vera L. Martins Ferreira N. Ferraz - Secretária. JUCESP sob nº 119.953/17-1, em 09/03/2017. (a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

DOESP - 1COL X 13CM



**Eternit S.A.**

CNPJ nº 61.092.037/0001-81 – NIRE 35.300.013.344

**Ata da Reunião do Conselho de Administração
realizada em 15 de fevereiro de 2017**

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se na sede social, na Rua Dr. Fernandes Coelho nº 85, 8º andar, nesta Capital, às 10h00min, os membros do Conselho de Administração da Eternit S.A. ("Companhia"), infra-assinados. Na forma do artigo 17, § 1º do Estatuto Social, assumiu a presidência da reunião o Sr. Luiz Barsi Filho, que convidou a mim, Vera Lucia Martins Ferreira Nogueira Ferraz, para Secretária. Presentes, ainda, os Srs. Marcelo Amaral Moraes, Raphael Manhães Martins, Manoel Arlindo Zaroni Torres, Marcelo Gasparino da Silva e Marcelo Munhoz Auricchio. Dado início aos trabalhos, o Sr. Presidente informou que os Srs. Conselheiros deveriam deliberar sobre: (i) a contratação de auditoria independente Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes ("Deloitte"), em atendimento a Instrução CVM 308/99, para auditar as demonstrações financeiras da Companhia a partir do segundo trimestre do exercício de 2017, em substituição a EY Auditores Independentes S.S.; (ii) encerramento das unidades Içara/SC, Camaçari/BA, Frederico Westphalen/RS, Anápolis/GO e São José do Rio Preto/SP da empresa Tégula Soluções para Telhados Ltda., e oferecimento dos imóveis próprios à venda; e (iii) atualização do Regimento Interno do Conselho de Administração. Na sequência, foi aprovado por unanimidade pelo Srs. Conselheiros: (i) a contratação da empresa de auditoria independente Deloitte; (ii) o encerramento das seguintes unidades da empresa Tégula Soluções para Telhados Ltda.: Içara/SC, Camaçari/BA, Frederico Westphalen/RS, Anápolis/GO e São José do Rio Preto/SP, bem como a venda dos imóveis próprios das unidades encerradas, permanecendo em atividade apenas a unidade de Atibaia/SP; e (iii) a atualização do Regimento Interno do Conselho de Administração, visando reestruturar os comitês, nos termos da Reunião do Conselho realizada em 11 de maio de 2016. Estando esgotada a ordem do dia, o Senhor Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, solicitando-me que lavrasse esta ata, a qual, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais presentes. São Paulo, 15 de fevereiro de 2017. Luiz Barsi Filho, Vera Lucia Martins Ferreira Nogueira Ferraz, Marcelo Munhoz Auricchio, Manoel Arlindo Zaroni Torres, Raphael Manhães Martins, Marcelo Amaral Moraes e Marcelo Gasparino da Silva. A presente é cópia fiel de original lavrada em livro próprio. Luiz Barsi Filho - Presidente e Conselheiro; Vera L. Martins Ferreira N. Ferraz - Secretária. JUCESP sob nº 119.953/17-1, em 09/03/2017. (a) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

VEC – 2COL X 7CM

